



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.265

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadaria Municipal Crédito Especial no valor de CR\$ 1.68 (Um cruzeiros noventa e seis e oito centavos) - destinada ao pagamento de impressos adquiridos no exercício de 1962.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 20 de Junho de 1969

Málek Assad - Prefeito Municipal